



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS-RJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, com sede à Praça Visconde de Mauá, nº 89, na cidade de Petrópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.624.696/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr Vereador Carlos da Costa Machado, portador do documento de identidade n.º 108042300, órgão expedidor DETRAN-RJ, CPF nº 095.858.997-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada no Portal da Câmara Municipal de Petrópolis de 11/10/2024, processo administrativo n.º 432/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **Gráfica Iguaçu Ltda**, com sede na rua Caetés, 55, bairro Iguaçu, Ipatinga/MG inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 20.949.657/0001-07, neste ato representado pelo seu sócio administrador Mauro Nunes Pereira, portador do documento de identidade n.º M748026, órgão expedidor SSP/MG, CPF nº 202.955.886-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 002/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Material Gráfico, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante do Edital 002/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, prorrogáveis por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Prazo de Entrega	Vir Unitário	Valor Total
1	Cartazes A3 – 4/0 Câmara na Comunidade	450	Pacote	Até 05 dias após o pedido	R\$ 4,16	R\$ 1.872,00
2	Panfleto 4/4 (10x15) Câmara na	15.00	Pacote	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0.25	R\$ 3.750,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	Comunidade	0				
3	Convite 18X39 – laminação fosca com hot stamp, com dobra (Títulos e Honrarias)	300	Unidade	Até 05 dias após o pedido	R\$ 9,69	R\$ 2.907,00
4	Convites Individuais (8,0 x 7,5) laminação fosca (Títulos e Honrarias)	1.000	Unidade	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,94	R\$ 940,00
5	Envelopes padronizados 44,23 x 29,22, com dobra – Títulos e Honrarias	400	Unidade	Até 05 dias após o pedido	R\$ 3,27	R\$ 1.308,00
6	Etiquetas padronizadas, redonda, com 6cm de diâmetro. Títulos e honrarias	400	Unidade	Até 05 dias após o pedido	R\$ 1,41	R\$ 564,00
7	Ficha amarela 200 mm x 124 mm	2000	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,34	R\$ 680,00
8	Ficha azul 200 mm x 124 mm	1500	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,36	R\$ 540,00
9	Ficha verde 200 mm x 124 mm	2000	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,34	R\$ 680,00
10	Ficha Rosa GPDSL 200 mm x 124 mm	2000	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,34	R\$ 680,00
11	Ficha branca 200 mm x 124 mm	1000	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,32	R\$ 320,00
12	Folha de informação A4 – Frente e Verso	8000	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
13	Folha de papel p/ moção A4 – 4/0	4000	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 1,28	R\$ 5.120,00
14	Bloco de rascunho Cmp Timbrado 100folhas	1000	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 11,84	R\$ 11.840,00
15	Pasta CMP com 2 bolsos p/ moção 23x33	4000	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 3,42	R\$ 13.680,00
16			Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	Pasta timbrada na cor rosa 35x24	2500					
17	Pasta timbrada na cor verde 35x24	2000	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00	
18	Pasta bege sem impressão 31x22	4000	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 1,21	R\$ 4.840,00	
19	Ficha Financeira 33,5x21,5	600	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,83	R\$ 498,00	
20	Ficha Funcional 32,5 x 21,5	300	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 1,27	R\$ 381,00	
21	Livro volume 1	300	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 47,69	R\$ 14.307,00	
22	Livro volume 2	300	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 47,69	R\$ 14.307,00	

Valor total : R\$86.500,00(oitenta e seis mil e quinhentos reais).

3. PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo de fornecimento dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da solicitação encaminhada pelo Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis do Estado do Rio de Janeiro.

3.2 O prazo referenciado no item "3.1" supra poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/21, constantes do Contrato entre as partes, devidamente autuado em processo.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos solicitados deverão ser entregues no Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis - RJ, situada na Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro, Petrópolis – RJ, CEP nº. 25.685-380, após solicitação feita pelo setor competente, no período compreendido entre 9h e 17h, de segunda-feira a sexta-



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Petrópolis.

4.1.1 A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido ou, se sucinta, deverá ser acompanhada de romaneio descritivo.

4.1.2 Para qualquer esclarecimento quanto ao objeto do presente termo, as empresas poderão entrar em contato com o Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis - RJ, através do telefone (24) 2291-9275 ou (24) 2291-9227.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 DA EMPRESA

5.1.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

5.1.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo.

5.1.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

5.2 – DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/RJ

5.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital e no termo contratual.

5.2.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

5.2.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A gestão da contratação decorrente do presente Edital caberá ao ao Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis-RJ.

6.2 - A fiscalização da contratação decorrente desse Edital será exercida por servidor ou por Comissão de Fiscalização a ser (em) designado (s) pelo Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou falhas na execução, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Câmara Municipal de Petrópolis - RJ nº 432/2024 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Petrópolis ou modificação da contratação.

6.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Câmara Municipal de Petrópolis deverão ser solicitadas formalmente pela VENCEDORA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.5 - A VENCEDORA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

6.6 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da vencedora, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Câmara Municipal de Petrópolis - RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade da Câmara Municipal de Petrópolis - RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a vencedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Câmara Municipal de Petrópolis - RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Meliza Sarto Fonseca

Pregoeiro(a)

Matrícula nº 1051.061/11

Carlos da Costa Machado

Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis-RJ



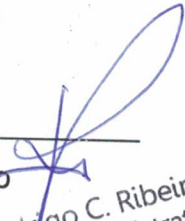
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gráfica Iguaçu Ltda
Mauro Nunes Pereira

Rodrigo Camilo Ribeiro

CPF: 022.105.804-47


Rodrigo C. Ribeiro
Diretor Administrativo
Mat: 439.232/96


Louis Boden Neto

~~Chefe de Secretaria Administrativa~~
Mat: 1721.030/22

Louis Boden Neto

CPF: 097.881.487-86

